FACULDADE PITÁGORAS DE BACABAL

PROCESSO SELETIVO ENEM - MEDICINA 2027.1 - BOLSAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretora da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, com sede em **Bacabal/MA,** torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo ENEM - Medicina 2027.1– Bolsas**, que será realizado sob a responsabilidade da **ECONRIO**, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **primeiro semestre letivo de 2027**.

1.2 Por meio deste Processo Seletivo Unificado os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pela **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, conforme opção no ato da inscrição.

1.3 Pré-requisitos: para ter direito à matrícula, o candidato convocado deverá comprovar ter sido aluno de escola pública ou ter sido bolsista integral em escola particular durante todo o Ensino Médio E comprovar ter renda per capta familiar de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo.

1.3.1 As comprovações de que tratam o item 1.3 deverão ser realizadas pela apresentação dos documentos elencados no ANEXO I deste edital.

1.3.2 A não apresentação destes documentos ou a sua apresentação de forma incompleta ou irregular, implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo e a consequente convocação do candidato de classificação subsequente.

1.4 Poderão ser utilizados pelos candidatos os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

1.5 (2) Duas das bolsas de 100%, obrigatoriamente, deverão ser concedidas a estudantes dos municípios da microrregião de **Bacabal/MA**, a saber: Altamira do Maranhão, Bacabal (Sede), Bom Lugar, Brejo de Areia, Conceição do Lago-Açu, Lago Verde, Lago do Junco, Marajá do Sena, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pio XII, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Vitorino Freire e Vitória do Mearim.

1.6 Datas Importantes:

Inscrições	03/11/2026 a 11/01/2027
Resultado (data prevista)	15/01/2027
Matrícula em primeira chamada	18 a 20/01/2027
Outras chamadas	21/01/2027

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Serão oferecidas **5 (cinco)** vagas/bolsas **de 100% (cem por cento)**, conforme apresentado a seguir:

INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO	VAGAS		DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
			Total	Tipo		
Faculdade Pitágoras Bacabal	**Medicina** Autorizado pela Portaria MEC nº 498, de 14/02/2022, publicada no DOU no dia 15/02/2022.	Integral	5	Regulares 5	12 semestres	Semestral
				Remanescentes -		
	Local de Funcionamento: Rua Doze de Outubro, 377, Centro, Bacabal/MA, CEP 65700-000					

2.2 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral e, por este motivo, é vedada a matrícula concomitante em qualquer outro curso de graduação da Faculdade Pitágoras de Bacabal.

2.2.1 Para efetuar a matrícula no Curso de Medicina, o candidato, se aluno da Faculdade de Pitágoras de Bacabal, deverá realizar o trancamento do curso em que se encontrar matriculado.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.4 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, desde que considerem importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reservam-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.5 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.5.1 Em caso de alteração, será publicado Edital de Retificação específico.

2.6 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

2.7 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais dos programas.

2.8 Os Cursos de Graduação em Medicina da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** não oferecem o Parcelamento Estudantil Privado (PEP).

2.9 As políticas e diretrizes de aproveitamento de estudos serão regidas em edital próprio e particular divulgados pela **Faculdade Pitágoras de Bacabal.**

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.1.1 O candidato que não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração original comprovando que concluiu o Ensino Médio e deverá assinar Termo de Compromisso com prazo de entrega desses documentos **em até 10 (dez) dias anteriores ao início das aulas**.

3.1.1.1 O candidato que não apresentar os Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo previsto no item anterior terá a sua matrícula cancelada.

3.1.2 o candidato que depender de resultados do Exame Supletivo do Ensino Médio, Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio, até o ato da matrícula, desclassifica-o automaticamente.

3.2 O candidato deverá informar o seu número de inscrição completo na edição do ENEM cujos resultados deseja utilizar – 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

3.2.1 A Faculdade Pitágoras de Bacabal ou a ECONRIO não se responsabilizarão por equívocos cometidos pelo candidato no momento do registro do seu número de inscrição do ENEM.

3.2.2 O candidato que registrar incorretamente o seu número de inscrição do ENEM ou registrar o número de inscrição referente a um ano não previsto neste Edital será eliminado do processo seletivo.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Faculdade Pitágoras de Bacabal** ou a **ECONRIO** e o candidato.

3.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

3.4.3 Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** ou da ECONRIO, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal** e a **ECONRIO** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão realizadas no período de **03/11/2026 a 11/01/2027**, exclusivamente via internet, no *site* https://econ.rio.br/pitagoras mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A Taxa de Inscrição, será no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência das **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos das **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

3.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.12 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico **krotonmed@econrio.com.br**.

3.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.14 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.14.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.15 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada se:

3.15.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.15.2 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

3.15.3 tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 3.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou seus correspondentes.

3.16 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

4.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: https://enem.inep.gov.br/participante.

4.3 Os boletins de Notas do ENEM deverão ser enviados em formato PDF e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.

4.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.

4.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM.

4.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

4.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.

4.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.

4.9 Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo reservadas para os candidatos que optem pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 400 pontos.

4.10 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.

4.11 A divulgação das notas será realizada em local e data informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

4.12 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na listagem preliminar de notas do ENEM ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

4.13 No período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.

4.14 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

4.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.16 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **15/01/2027 (data prevista)** nos sites da **ECONRIO** ou da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** ou no site **vestibulares.com.br**.

5.1.2 No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na "Área do Candidato", será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato simultaneamente à divulgação do resultado.

5.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela **Faculdade Pitágoras de Bacabal** para o preenchimento de vagas regulares e remanescentes, até o limite estipulado no edital, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

6. DA MATRÍCULA

6.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.6.

6.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

6.2 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

6.3 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

6.4 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido

de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

6.5 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

6.6 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pela **Faculdade Pitágoras de Bacabal** em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).

6.6.1 O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**.

6.7 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

6.8 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

6.9 Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimentos internos das **Faculdade Pitágoras de Bacabal** para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

7. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no **item 1.3**, pela apresentação dos documentos elencados no **Anexo I**, e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

7.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

7.1.2 Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

7.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

7.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

7.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação do Estado, com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

7.1.7 Histórico Escolar Completo expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

7.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

7.1.8.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.1.9 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade, se for o caso;

7.1.10 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

7.1.11 Se for representado por procurador, Procuração **com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizar a matrícula;

7.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).

7.1.12.1 O candidato deverá apresentar como comprovante de residência: Conta de água ou Conta de energia ou Conta de telefone ou documento similar que comprove o domicílio do candidato.

7.1.12.2 Caso o candidato não possua domicílio próprio e apresente o comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada a cópia do contrato de locação ou cessão do imóvel assinados e com as firmas reconhecidas em cartório, ou ainda, uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato, com firma reconhecida, acompanhada dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

7.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

7.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior, na forma do **item 3.1**.

7.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

7.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

7.6.1 Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

7.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

7.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

7.9 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderão condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

7.10 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal** tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da semestralidade.

7.10.1 O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será(ão) integral(is).

7.11 Na hipótese de desistência do curso antes do início das aulas, possibilitando a convocação do próximo classificado no processo seletivo, será restituído ao candidato 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao candidato em caso de desistência após a data de início das atividades conforme calendário acadêmico divulgado pelo estabelecimento contratado, se for o caso.

7.12 Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, quando for o caso, o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do semestre, considerando que a vaga permaneceu à disposição do candidato.

7.13 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** firmado.

7.13.1 O pedido de desistência de Matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no SAA - Serviço de Atendimento ao Aluno da Instituição.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **ECONRIO** em nome da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** (controladoras), integrantes do grupo **KROTON MED Educação**, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

8.2 Considerando que a **ECONRIO** e a **Faculdade Pitágoras de Bacabal** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD"), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o Portal de Privacidade do grupo **KROTON MED Educação** através do seguinte link: https://www.canaldatransparencia.com.br/cogna/#politica.

8.3 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **primeiro semestre do ano letivo de 2026**.

9.2 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal** poderá(ão) alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

9.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

9.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula de cada instituição.

9.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/destruídos logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino para eventual utilização futura em qualquer demanda administrativa ou judicial para a defesa da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

9.6 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal** reserva-se o direito de não montar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a **60% (sessenta por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

9.6.1 Nesta hipótese, o candidato poderá optar por outro curso da instituição que disponha de vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.6.2 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar do aluno.

9.7 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

9.8 O calendário escolar será publicado na Secretaria e no site da instituição.

9.9 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

9.10 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Bacabal/MA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Bacabal, 08 de outubro de 2026

Loianne Cristiny Morais de Magalhães Ferreira
Diretora da Faculdade Pitágoras de Bacabal

- Informações sobre a Instituição, Curso, Mensalidade, Funcionamento:
Faculdade Pitágoras de Bacabal: 99 98400-1905

- Informações sobre o Processo Seletivo
ECONRIO
E-mail: krotonmed@econrio.com.br

ANEXO I – Documentos comprobatórios dos Pré-Requisitos

I. Histórico Escolar do Ensino Médio realizado integralmente em escola pública ou Declaração de Bolsista Integral caso os estudos tenham sido realizados em escola particular, acompanhada das declarações do imposto de renda do candidato ou de seus pais, correspondentes aos anos de estudo do Ensino Médio.

II. Caso o candidato convocado para matrícula seja maior de 18 (dezoito) anos, mesmo que não esteja trabalhando, deverá apresentar cópia e original de sua carteira de trabalho, para fins de verificação de renda.

III. Comprovantes de renda e de identificação (RG e CPF), de todos os integrantes da família, conforme estabelecido a seguir:

a) Assalariados

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- CTPS registrada e atualizada (cópia de todas as páginas)
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses.

b) Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros deseu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônicohttps://meu.inss.gov.br/#/login
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

d) Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros deseu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a rendadeclarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

e) Rendimentos de aluguel de bens móveis ou imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federaldo Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartórioacompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.